

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 16/10/12 à 24/10/12
Marinete C. de Souza
Carimbo e Assinatura
Marinete Cesario de Souza
Chefe de Gabinete
Port. 038/2012



Publicado no mural da câmara
de 10/10/12 a 24/10/12
[Assinatura]
Carimbo e Assinatura

Jamile Maria Bernardelli
SECRETÁRIA GERAL DA C.M.P.
PORTARIA Nº 008/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 400/GP/2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGA SECA E 01 (UM) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PLANALTO-APRUPLA, SEDIADA NA LINHA P02 NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CEARA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no art. 17, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos equipamentos abaixo relacionados, para serem utilizados sempre em observância à legislação vigente, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PLANALTO – APRUPLA, SEDIADA NA LINHA P-02, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CEARÁ, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA:**

I – 01 (um) veículo automotor tipo Caminhão Carga Seca novo de fabricação nacional, equipado com carroceria tipo carga seca, motor com abastecimento a diesel, 04 (quatro) cilindros em linha, potência de 170cv, sistema de injeção direta de combustível, sistema de transmissão caixa de mudança com 05

(cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré, embalagem tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico, sistema de tração 4x2, sistema de direção hidráulica, sistema de freios pneumático com lona e tambor nas rodas dianteiras e traseiras, sistema elétrico 12V. Implemento incluso: equipado com carroceria fabricada em madeira e aço (para carga seca) fixado ao chassi do caminhão. Cabine equipado com cinto de segurança, extintor de incêndio e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, adquirido e avaliado pelo valor de **R\$ 151.500,00** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais) – MARCA AGRALE.

II – 01 (um) Tanque de Resfriamento de leite com capacidade mínima de 1000 litros, construído em AISI 304 interno e externo 430 com sistema de resfriamento acoplado sem capa de proteção, isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, com fluxo de gás freon R22 no fundo do tanque através de evaporador (expansão direta) soldado a laser, com tampa plana articulada em aço inox AISI 304. Sistema de agitação acionado pro moto redutor 30RPM e termostato fullgauge ou similar. O relê de tempo aciona o agitador durante o resfriamento e posteriormente durante 2 minutos a cada período de 30 minutos para homogeneizar a temperatura e o creme do leite, garantindo assim a qualidade de gordura do leite. Resfriamento do produto 36°C para 4°C. Acabamento polido Sanitário e externo escovado, adquirido e avaliado pelo valor de **R\$ 14.895,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)** – MARCA CONGEL.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 16 de outubro de 2012.


MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal